

Seis meses a três anos para um vadio

N. 12

8
92

A 2.ª Secção Criminal do Tribunal Popular da Província do Maputo aplicou, recentemente, ao réu, Fernando Jeremias Chaúque, solteiro de 27 anos e sem residência fixa, uma medida de Segurança por um período compreendido entre seis meses a três anos a ser cumprido num dos campos de reeducação do País.

De acordo com as informações provenientes daquele Tribunal, Fernando Jeremias foi acusado de ter sido surpreendido em flagrante delito, nas escadas de um edifício cerca das 23.50 horas a dormir.

Durante o julgamento, constatou-se que o réu não possui nesta cidade, nenhuma residência assim como não trabalha, vivendo apenas de biscatos.

Entretanto, a 2.ª Secção Criminal do Tribunal Popular decidiu aplicar ao réu uma medida de Segurança num período de seis meses a três anos que será cumprido num dos campos de reeducação a ser indicado pelo Ministério do Interior. Após o cumprimento da medida mínima, Fernando Jeremias será integrado numa actividade produtiva, onde prestará serviço remunerado.